

LEI Nº 3.126, DE 25 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas, com verbas provenientes de excesso de arrecadação, as seguintes dotações orçamentárias e seus respectivos valores somam o total de R\$ 7.471.500,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais) para o Orçamento de 2012:

07 - Secretaria da Educação

07.01 - FUNDEB - Fundamental

07.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
07.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
07.01	31.90.11.12.361.0007.2.503.02.261000	Desp. Pessoal - 60%	RS	1.081.423,00	
07.01	31.90.11.12.361.0007.2.504.02.262000	Desp. Pessoal - 40%	RS	653.153,00	
07.01	31.90.13.12.361.0007.2.505.02.261000	Desp. Pessoal-Obrig. Patr - 60%	RS	324.206,00	
07.01	31.90.13.12.361.0007.2.506.02.262000	Desp. Pessoal-Obrig. Patr - 40%	RS	172.718,00	

07 - Secretaria da Educação

07.05 - Merenda Escolar

07.05	3.00.00.00	Despesas Correntes			
07.05	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
07.05	33.90.30.12.306.0007.2.800.02.220007	Materiais de Consumo	RS	85.000,00	

09 - Secretaria da Saúde

09.01 - Fundo Municipal de Saúde - Hospital

09.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
09.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
09.01	33.90.39.10.302.0009.2.802.07.000000	Manut. Lúid. Serv. Terc-PJ	RS	5.175.000,00	

Art. 2º. A dotação de que trata o artigo anterior referente ao valor de R\$ 2.211.500,00 (dois milhões, duzentos e onze mil e quinhentos reais) será coberta com recursos provenientes do FUNDEB e referente ao valor de R\$ 5.260.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta mil reais) será coberta com recursos provenientes do Convênio Estadual.

Art. 3º. Ficam criadas e suplementadas, com verbas provenientes de excesso de arrecadação, as seguintes dotações orçamentárias e seus respectivos valores somam o total de R\$ 130.680,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais) para o Orçamento de 2012:

07 - Secretaria da Educação

07.02 - Ensino Fundamental

07.02	4.00.00.00	Despesas de Capital			
07.02	44.00.00.00	Investimentos			
07.02	44.90.52.12.365.0007.1.510.05.220009	Equip. Mat. Permanente	RS	130.680,00	

“Uma cidade. Dois horizontes. Salto - SP”

[Assinatura]
 José Geraldo Garcia
 Prefeito Municipal

[Assinatura]
 Carlos Roberto de Souza
 Secretário Municipal de Educação

Art. 4º. Fica criada e suplementada, com verbas provenientes de superávit financeiro de 2011, oriundos de receita do CEC (Centro de Educação e Cultura), a seguinte dotação orçamentária e seus respectivos valores somam o total de R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) para o Orçamento de 2012:

07 – Secretaria da Educação

07.02 – Ensino Fundamental

07.02	3.00.00.00	Despesas Correntes		
07.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
07.02	33.90.30.12.365.0007.2.145.01.220000	Materiais de Consumo - CEC	R\$	9.070,00
07.02	33.90.39.12.365.0007.2.837.01.220000	Mans. Unid. Serv. Terç. - P.J - CEC	R\$	17.380,00

Art. 5º. As dotações de que tratam os artigos 3º e 4º, referente ao valor de R\$ 130.680,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais) será coberta com recursos provenientes de Convênio Federal e referente ao valor de 26.450,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) será coberta com recursos provenientes de superávit financeiro de 2011, oriundos da receita do Fundo de Manutenção do CEC (Centro de Educação e Cultura).

Art. 6º. Fica criada e suplementada com verba de recurso próprio, proveniente de superávit financeiro, a seguinte dotação orçamentária e seu respectivo valor soma o total de R\$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais) para o Orçamento de 2012:

15 – Encargos Gerais do Município

15.01 – Supervisão da Secretaria de Fazenda

15.01	3.00.00.00	Despesas Correntes		
15.01	33.00.00.30	Outras Despesas Correntes		
15.01	33.90.92.04.12.2.0071.2.950.01.140000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.600,00

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 25 de maio de 2012 – 313ª Sessão

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

WAGNER CORREIA DA SILVA
Secretário de Governo

Assessoria de Comunicação Social - Salto - SP

Assessoria de Comunicação Social
R. São João, 120 - Centro
13.500-000 - Salto - SP
Fone: (19) 3333-1111
E-mail: assessoria@salto.sp.gov.br